

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7233/91 Nº 781 de 01/03/91
de 26 de fevereiro de 1991

Dispõe sobre prorrogação do
prazo de funcionamento de re-
partições públicas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova
Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de
março de 1991, o horário de funcionamento das repartições públicas munici-
pais, nos termos do disposto nos Decretos nº 7159/90, de 07 de novembro
de 1990 e nº 7202/90, de 26 de dezembro de 1990.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de fevereiro de 1991.

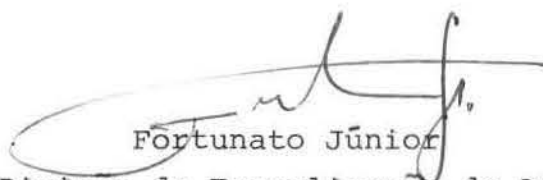


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Alfio Moretto Júnior
Secretário de Administração

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil no-
vecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos